



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**SÚMULA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Data:** 01/02/2021

**Horário:** 14h

**Local:** webconferência

PARTICIPANTES	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Luciana Miyoko Massukado	Presidente do Conselho
Daniele Ramos Simões	Secretária do Conselho
Yvonete Bazbuz da Silva Santos	Pró-Reitora de Ensino
Paulo Henrique Sales Wanderley	Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Giovanna Megumi Ishida Tedesco	Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação
Carla Mary Silva Eloy	Diretora de Ensino <i>Campus</i> Brasília
Micheli Gonçalves	Diretora de Ensino substituta <i>Campus</i> Ceilândia
Thyago Silva Rodrigues	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Estrutural
Patrícia Diniz Andrade	Diretora de Ensino <i>Campus</i> Gama
Vinícius Machado dos Santos	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Planaltina
Melina Ribeiro Salgado	Diretora de Ensino <i>Campus</i> Recanto das Emas
Edson de Souza Cunha	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Riacho Fundo
Fernando Rodrigues de Castro	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Samambaia
Fabiano Cavalcanti Fernandes	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Taguatinga
Eliane Maria Molica	Coordenadora de Curso
Luís Cláudio Martins de Moura	Coordenador de Curso
OUVINTE	
Rafael Lavrador Sant Anna	Diretor de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão do <i>Campus</i> Brasília

#### I - EXPEDIENTE

Após a verificação do quórum a Presidente do Conselho deu início à reunião dando vindas aos presentes.

Informa ausência justificada dos conselheiros Conceição, Pollyana e Matheus.

#### II - INFORMAÇÕES GERAIS

#### III - ORDEM DO DIA

1. Processo nº 23098.001091.2020-16 - Regulamento Discente - Relatora: Melina Salgado;
2. Processo nº 23511.000360.2019-65 - Reformulação do Plano de Curso Técnico Subsequente em Cozinha - Relator: Mateus Gianni.

#### IV. Análise e aprovação:

##### 1. Processo nº 23098.001091.2020-16 - Regulamento Discente - Relatora: Melina Salgado

A conselheira Melina apresentou a sua relatoria, onde levantou algumas considerações com relação ao regulamento discente proposto. Além disso, a relatora realizou uma revisão da minuta do regulamento com vários comentários ao longo do texto.

Conforme debate, realizar as seguintes alterações:

- Art. 3º - trocar palavra saudável por ética;

- após o art. 6º incluir um capítulo com os seguinte texto:

#### DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Com base nos valores do IFB, sobretudo aqueles que dizem respeito a ética, formação crítica, emancipatória e cidadã; gestão democrática: transparência, participação, autonomia, pluralismo e integração; respeito à diversidade e à dignidade humana; promoção da inclusão; a execução deste normativo, de acordo com as diretrizes norteadoras acima visa viabilizar:

I. a equidade e justiça social;

II. o respeito e a solidariedade nas relações humanas;

III. o desenvolvimento humano, educacional e cultural pleno e integral do estudante;

IV. o acesso à educação, constituído como direito de cidadania, que pressupõe dever institucional e funcional de se prover as condições de desenvolvimento e permanência do estudante;

V. a proteção das condições individuais e especiais de desenvolvimento do estudante;

VI. a garantia do direito de ser tratado com dignidade e respeito à individualidade, livre de qualquer discriminação;

VII. a superação do preconceito racial, social, de gênero, de credo, de condição física ou orientação sexual.

- art. 7º item V trocar a palavra igualdade por equidade;
- art. 7º incluir os seguintes itens:
  - XXII. Ter assegurada o respeito e os limites de cada corpo no que tange a consentimentos a toques, ou julgamentos que discrimine sua liberdade expressiva, por vestimentas, adereços etc.
  - XXIII: Ter conhecimento e acesso a Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio do IFB;
    - Observação: Citar outras políticas que estão sendo construídas no IFB.
  - *Inclusão XXIV*: Ter acesso às ações de combate, preventivas e educacionais aos gestos discriminatórios que envolvam categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais/culturais, estético, pessoas com necessidades específicas, dentre outras, no âmbito do IFB;
- solicitar a inclusão de item nos direitos dos discentes que trate de estudantes que são mães e eventualmente precisem levar seus filhos para aulas.;
- art. 8º item XII, alterar a redação para:

se estudante do Ensino Médio Integrado, permanecer na escola ou em espaço designado para atividades escolares até o encerramento das mesmas, sejam elas letivas ou não, de acordo com planejamento e horário previsto para seu curso;
- art. 8º item XIV, alterar a redação para:

o discente do ensino médio integrado poderá solicitar autorização de saída antecipada, mediante autorização do responsável legal, a coordenação de assistência estudantil ou conforme fluxo estabelecido no campus;
- art. 8º item XII letra a, alterar a redação para:

a) É considerado responsável pelo discente menor de idade aquele legalmente instituído ou aquele com procuração simples emitida pelo respectivo responsável legal;
- art. 8º item XII letra b, alterar a redação para:

b) Em casos excepcionais, quando não houver autorização prévia dos responsáveis, a saída anterior ao término das atividades poderá ser autorizada pela[DR1] coordenação pedagógica ou coordenação geral de assistência estudantil ou, em caso de discente residente, a coordenação de alojamento;
- art. 8º item XXII incluir: quadra de esportes, ginásios;
- Ainda no art; 8º incluir item:

*XXVI* - ter ciência de que em casos de assédio sexual, além das sanções disciplinares deste regulamento, serão encaminhados, a partir de uma escuta especializada, para o Conselho tutelar mais próximo ao *campus*
- Ainda no art; 8º criar item que trate do uso do e-mail institucional pelos discentes;
- Art. 9º incluir na redação do artigo “atividades acadêmicas”;

- Remover o item II do art. 9º;

Além das alterações dispostas, foi levantada a necessidade substituir o uso do termo “adolescente” por menores de idade. Ainda solicita que no regulamento não haja distinção de alunos maiores ou menores de idade no que se refere ao EMI.

A análise do documento foi realizada até o item II do art. 9º devendo retornar para deliberação.

**Encaminhamento:** Formar GT para discussão do documento, Melina, Patrícia, Edson e Fernando e retornar para continuidade da análise. o GT deve apresentar um cronograma das atividades.

## **2. Processo nº 23511.000360.2019-65 - Reformulação do Plano de Curso Técnico Subsequente em Cozinha -**

**Relator: Mateus Gianni**

Tendo em vista que as alterações solicitadas pelo CEPE e pela PREN foram atendidas, o relator votou pela aprovação da reformulação do plano de curso. Além disso, o conselheiro Edson esclareceu que o nome do curso foi alterado para adequar a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

**Encaminhamento:** Aprovar e encaminhar ao Conselho Superior.

## **V - PAUTAS EXTRAS**

### **1. Recomposição do CEPE - Luciana**

Montar GT para realizar o processo eleitoral para recomposição do CEPE - Giovanna, Thyago, Mateus, Eliane Molica e Daniele.

### **2. Formaturas 2/2020 - Yvonete**

Tendo em vista a necessidade de melhor organização da formatura dos cursos superiores referentes ao 1º semestre de 2021 e, após discussão junto aos Registros Acadêmicos, a PREN solicitou a alteração das datas previstas na proposta do calendário acadêmico de 2021.

**Encaminhamento:** Alterar as datas da formatura dos cursos superiores referentes ao 1º/2021 para 25 a 29 de outubro de 2021.

Reunião encerrada às 17h30min.

Documento assinado eletronicamente por:

- Melina Ribeiro Salgado, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 18:53:46.
- Luis Claudio Martins de Moura, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CC, em 02/02/2021 18:04:22.
- Eliane Maria Molica, Docente IFB Campus Gama, em 02/02/2021 15:50:06.
- Micheli Suellen Neves Goncalves, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 02/02/2021 15:10:21.
- Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 14:47:13.
- Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 12:42:24.
- Edson de Souza Cunha, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 12:04:22.
- Paulo Henrique Sales Wanderley, PRO-REITOR - CD2 - PREX, em 02/02/2021 11:53:40.
- Yvonete Bazbuz da Silva Santos, PRO-REITOR - CD2 - PREN, em 02/02/2021 11:41:03.
- Vinicius Machado dos Santos, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 11:37:38.
- Daniele Ramos Simoes, TECNICO EM SECRETARIADO, em 02/02/2021 11:07:46.
- Giovanna Megumi Ishida Tedesco, PRO-REITOR - CD2 - PRPI, em 02/02/2021 10:50:33.
- Carla Mary Silva Eloy, DIRETOR - CD3 - DREN, em 02/02/2021 10:36:36.
- Patricia Diniz Andrade, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 10:28:11.
- Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - CD4 - DREP, em 02/02/2021 10:21:26.
- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 02/02/2021 10:17:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215528

Código de Autenticação: 70be9beb9f



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício  
Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154